HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL UESC Nº 168/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Comissão Avaliadora instituída pela Portaria Reitoria UESC nº 703/2026, e em conformidade com o Edital UESC nº 168, de 7 de outubro de 2026,

RESOLVE

1. Tornar pública a **homologação final das inscrições** do processo seletivo de candidatos(as) para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Sociologia no Ensino Médio, modalidade Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UESC, conforme disposto no Anexo I;

2. Homologar o **resultado dos recursos** conforme disposto no Anexo II.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 04 de novembro de 2026

COMISSÃO AVALIADORA

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UESC
EDITAL UESC Nº 168/2026

ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO EUNÁPOLIS		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
PP	CAIO VINICIUS DE JESUS RIBEIRO	XXX.XXX.005-00
AC	FELIPPE GOMES MARTINS	XXX.XXX.777-27
AC	LUCAS ARAUJO ROCHA	XXX.XXX.995-58
AC	LUIZA PERUSIA PACHECO	XXX.XXX.005-89
PP	REINAN MOTA COSTA	XXX.XXX.865-00
PP	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.673-02
PCD	WÉLISSON SOUZA SILVA	XXX.XXX.091-80
ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO GANDU		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
AC	BRUNA WEYLL DE MELO	XXX.XXX.785-44
AC	IURI NOBRE DOS SANTOS	XXX.XXX.115-33
AC	NOEL SOUZA SIRIACO	XXX.XXX.145-75
PP	CECÍLIA STEFANE GOMES BOMFIM DOS SANTOS	XXX.XXX.435-28
AC	VIVIANE APARECIDA SEVERINO LACERDA	XXX.XXX.588-69
ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO ILHÉUS		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
AC	CRISTIANO RODRIGO CATARIN	XXX.XXX.958-98
AC	FERNANDO DA SILVA PERES	XXX.XXX.727-44
AC	JESSIANE NUNES SANTOS	XXX.XXX.225-86
PP	JOÃO VICTOR GOMES RIBEIRO	XXX.XXX.451-51
AC	OSVALDO ALVES DE JESUS JÚNIOR	XXX.XXX.085-93
AC	OZIEL DE SOUZA COSTA	XXX.XXX.102-87
AC	SUILAN SANTOS RODRIGUES	XXX.XXX.425-00
AC	GRAZIELE GARCIA DA SILVA	XXX.XXX.075-40
AC	JÉSSICA DE LIMA FEITOSA	XXX.XXX.583-70
PP	LANQUIERRE D JESUS DOS SANTOS	XXX.XXX.835-80
AC	MAXENCIO PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.856-57
PP	ROSELI FERREIRA SANTOS	XXX.XXX.565-20
AC	YAMIL AXEL ESCAFFI GUZMAN	XXX.XXX.331-32
ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO ITABUNA		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
AC	ALAN AZEVEDO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.765-11
AC	ANDREIA MATOS FERREIRA QUERINO	XXX.XXX.755-72
AC	CAMILA COELHO FERREIRA REBOUÇAS	XXX.XXX.195-07
PP	EVERTON SOUZA LUZ	XXX.XXX.695-88
AC	GUSTAVO AURÉLIO PAIVA CÔRTES	XXX.XXX.705-65
AC	HELINDUARTE SOUSA BATISTA FILHO	XXX.XXX.675-17
AC	JANAILDES SANTOS LIMA DA SILVA	XXX.XXX.515-34
AC	JULIANO SANTOS COSTA NETO	XXX.XXX.995-69
AC	LUIZ CLÁUDIO ZUMAÊTA COSTA	XXX.XXX.025-49
AC	MARCOS DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR	XXX.XXX.685-85
AC	ROBERTO DE CASTRO	XXX.XXX.262-15

AC	TATIANA RUBIA GOMES NOBRE	XXX.XXX.275-49
AC	AISSA FERNANDA PEREIRA SANTOS	XXX.XXX.785-08
ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO ITAPETINGA		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
AC	MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.865-04
AC	SARA ALVES SILVA	XXX.XXX.526-01
AC	SUELINE GUSMÃO SOARES	XXX.XXX.905-82
ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – POLO UBAITABA		
CONC	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**IDENTIFICAÇÃO**
AC	ANA THAIS ARAUJO SANTOS	XXX.XXX.753-07
AC	CAMILA DO NASCIMENTO SANTOS	XXX.XXX.075-50
AC	GABRIEL COSTA BORGES	XXX.XXX.268-51
AC	INGRID DE JESUS DUARTE	XXX.XXX.845-14
PCD	MIQUEIAS JHONATAS DE OLIVEIRA MARQUES SILVA	XXX.XXX.036-07

ANEXO II
RESULTADO DOS RECURSOS – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL UESC Nº 168/2026

ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO – RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
IDENTIFICAÇÃO	**RESULTADO**	**PARECER**
XXX.XXX.425-57	INDEFERIDO	Recurso improvido, pois, para garantir a isonomia e legitimidade do Edital, requerente solicita a juntada/substituição de seus documentos pessoais e de comprovação que foram omitidos por erro material no ato da inscrição. Contudo, os itens 4.12 e 6.4 do Edital UESC nº 168/2026 vedam expressamente a inclusão, juntada ou envio de novos documentos na fase recursal. A homologação exige a apresentação integral e correta da documentação no período regimental de inscrições (item 4.20). Por força do princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, mantém-se o indeferimento da inscrição.
XXX.XXX.515-53	INDEFERIDO	Recurso improvido, pois, para garantir a isonomia e legitimidade do Edital, o requerente solicita a juntada/substituição de seus documentos pessoais e de comprovação que foram omitidos por erro material no ato da inscrição. Contudo, os itens 4.12 e 6.4 vedam expressamente a inclusão, juntada ou envio de novos documentos na fase recursal. A homologação exige a apresentação integral e correta da documentação no período regimental de inscrições (item 4.20). Por força do princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, mantém-se o indeferimento da inscrição.
XXX.XXX.331-32	DEFERIDO	-----
XXX.XXX.535-09	INDEFERIDO	Recurso improvido, pois, para garantir a isonomia e legitimidade do Edital, conforme estabelece o item 4.20 do Edital, nos casos em que há envio de mais de uma inscrição, é considerada válida apenas a última submissão realizada dentro do prazo estipulado. Embora a última inscrição da requerente tenha sido protocolada tempestivamente em 23/10/2026, a verificação da documentação anexada nesse registro evidenciou a ausência de itens obrigatórios exigidos pelas normas do certame. Constatou-se a falta da imagem digitalizada de documento oficial de identificação com foto (conforme exigência do item 4.2, alínea "a"), bem como a ausência do Curriculum vitae ou currículo Lattes devidamente comprovado e da respectiva documentação comprobatória (conforme exigência do item 4.7, alínea "a"). O item 4.12 do edital é taxativo ao prever que a falta de qualquer um dos documentos exigidos nos itens 4.2 e 4.7 implica diretamente na não homologação da inscrição, sendo expressamente vedada a complementação documental ou envio de arquivos novos após o período de inscrições. Diante do exposto, por descumprimento das exigências relativas à instrução documental obrigatória, mantém-se a decisão de não homologação da inscrição.
XXX.XXX.382-34	INDEFERIDO	Recurso improvido, pois para garantir a isonomia e legitimidade do Edital, o o candidato, ao se inscrever, aceitou integralmente as normas do edital (item 14.1) e deixou de cumprir o item 4.7, alínea "b", que exige a conformidade da Carta de Intenções com o Anexo III, o qual é taxativo, em dois momentos do texto, em estipular o limite máximo de uma lauda.
XXX.XXX.225-00	INDEFERIDO	Recurso Improvido, pois, para garantir a isonomia e legitimidade do Edital, no ato de inscrição a candidata gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita todas as normas do edital (item 14.1). Embora os documentos comprobatórios tenham sido remetidos, a ausência do envio do currículo na forma exigida impede a homologação, sendo vedada a apresentação ou envio de documentos novos em sede de recurso (itens 4.12, 6.4 e 7.6).